



EXPRESSO
DISTRIBUIDORA



ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021SESA-PE-SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NOS ANEXOS DESTES EDITAIS.

REQUERENTE/LICITANTE: EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP (25.179.741/0001-02)

A **Expresso Distribuidora EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o Número **25.179.741/0001-02**, sediada na **Rua Maria Nunes da Silva Nº 221, Parque Iracema, Maranguape-CE** por meio de seu sócio diretor, **FELIPE LIMA SOARES, BRASILEIRO, SOLTEIRO**, inscrito com o número do **CPF 054.388.223.36** e **RG 2009009147270**, residente e domiciliado na **RUA DA PAZ, 269, APT 1001 – MUCURIBE – FORTALEZA - CEARÁ** vem interpor Recurso Administrativo contra decisão do nobre pregoeiro, que conduziu o certame realizado em **20/01/2021**, e que na qual, restou vencedora propostas apresentadas de forma incorreta, expondo para tanto os fatos e fundamentos a seguir deduzidos.

1- Da Tempestividade

Abaixo a Decisão que Declarou a Recorrida vencedora dos Lotes mencionados, conforme mensagens postadas no sistema do portal LICITACOES-E, datada de 02 de Fevereiro de 2021:

02/02/2021 às 10:07:19 Pregoeiro

DECLARAMOS VENCEDOR A EMPRESA LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME. PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS. ABRE-SE PRAZO RECURSAL CONFORME PREVISTO EM EDITAL.

01/02/2021 às 08:32:31 Pregoeiro

INFORMAMOS QUE TERÁ CONTINUIDADE AMANHÃ DIA DIA 02/02/2021 A PARTIR DAS 11HS A FASE DE JULGAMENTO DO REFERIDO PROCESSO.



EXPRESSO
DISTRIBUIDORA



Inicialmente, nos termos do inciso XVIII, do Art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002, cabe Recurso Administrativo no prazo de 03 (três) dias da decisão que Declarou Vencedor indevidamente algum licitante.

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Em síntese, no dia 02 de Fevereiro de 2021, o Representante da Recorrente registrou seu inconformismo diante da inadequada Classificação da Proposta e Habilitação da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO – ME**, logo após sua Declaração como vencedora dos Lotes 01 e 02

Manifestou, em Sistema, a sua intenção em interpor Recurso Administrativo.

Em resumo, asseverou o seguinte, conforme informação retirada do campo de mensagens do sistema LICITACOES-E:

02/02/2021 às 12:02:14	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	INFORMAMOS INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO PELOS MOTIVOS INFORMADOS ABAIXO NÃO ENVIÓ DA PLANILHA DE CUSTOS SOLICITADA E PELA APRESENTAÇÃO DE PREÇOS INEXIGÍVEIS
02/02/2021 às 11:18:07	Pregoeiro	EXATAMENTE. FOI UM EQUÍVOCO DE NOSSA PARTE QUANTO AO HORÁRIO E PARA QUE NINGUÉM SINTA-SE PREJUDICADO, ABRE-SE A PARTIR DAS 12HS, NA DATA DE HOJE O REFERIDO PRAZO RECURSAL
02/02/2021 às 10:53:41	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	INVOCAMOS O PRINCÍPIO DE AUTOTUTELA A FIM DE QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO REVEJA SEU ATO DE INICIAR O PROCESSO LICITATORIO 1 HORA ANTES DAQUELE AGENDADO PREVIAMENTE
02/02/2021 às 10:48:52	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	O QUE NÃO NOS FOI APRESENTADO QUANDO SOLICITADO, NOS FOI ENVIADO APENAS A PROPOSTA CONSOLIDADA
02/02/2021 às 10:47:46	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	A SOLICITAÇÃO DE TAL PLANILHA FOI FEITA PELO PRÓPRIO PRECISOR NO DIA 20/01/2021 às 11:41:43 (A Planilha de Custos e Formação de Preço (Proposta consolidada) OU SEJA, DOS DOCUMENTOS DISTINTOS
02/02/2021 às 10:48:31	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	EQUIVOCOS, CONFORME SUA PROPOSTA READEQUADA
02/02/2021 às 10:48:26	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	VISTO QUE FOI INFORMADO POR MENSAGEM QUE O PROCESSO SO VIA SE INICIAR AS 11 HORAS, QUEREMOS INTERPOR RECURSO PELA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA LINDOVAL TEIXEIRA, POIS ESTE NÃO APRESENTOU PLANILHA DE CUSTOS CONFORME SOLICITADO E PREÇOS INEX

Após ter manifestado sua intenção em apresentar o Recurso, da forma e no momento apropriado, vem, por meio deste documento, juntar Memorial, consoante Item 14, do Edital.



EXPRESSO
DISTRIBUIDORA



14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **concederá o prazo de 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

Tempestivamente, a Licitante vem juntar Memoriais de seu Recurso Administrativo, tendo em vista a inapropriada Declaração de Vencedora da Recorrida.

Demonstrada, portanto, a providencialidade do presente Recurso, vamos aos RAZÕES.

2- Das Razões

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NOS ANEXOS DESTA EDITAL.**



EXPRESSO
DISTRIBUIDORA



A Recorrente participou e preencheu todos os requisitos legais e essenciais para o certame (habilitação jurídica, técnica, fiscal, econômica financeira e preço correspondente), do Pregão em referência.

Trataremos o presente Recurso em 02 (duas) pontos alegados no Sistema. Quais sejam:

- 1) NÃO ENVIO DA PLANILHA DE CUSTOS SOLICITADA PELA COMISSÃO ;
- 2) EXISTÊNCIA DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS ;

3- Dos Fatos

- 1) NÃO ENVIO DA PLANILHA DE CUSTOS SOLICITADA PELA COMISSÃO ;

Sobre o assunto a ser abordado neste item do Recurso, é imprescindível fazermos a descrição completa do Item 8, do edital

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA/ DO LICITANTE ARREMATANTE.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 A análise da executibilidade da proposta de preços englobará a proposta inicial (anexada) e a Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.2.1. O pregoeiro poderá exigir que a planilha de formação de preços (proposta consolidada) seja enviada conforme planilha gerada no sistema de informação utilizado pela Prefeitura Municipal de Mombaca - CE.

8.3 A Planilha de Custos e Formação de Preços (Proposta consolidada), sob pena de desclassificação deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema ou por outro meio indicado pelo(a) Pregoeiro(a), email - licitacaomombaca@gmail.com no prazo de 04 (quatro) horas, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a), com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo(a) Pregoeiro(a) no momento da aceitação do lance vencedor.

Apresentamos também mensagens no sistema, em que a comissão de licitação, respaldada pelo item acima, requer do licitante, **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME,**



EXPRESSO
DISTRIBUIDORA



dois documentos específicos, sendo estes **PLANILHA DE CUSTOS** e **PLANILHA DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS (CONSOLIDADA)**, a fim de que fosse feito a análise de exequibilidade da proposta, conforme item 8.2

20/01/2021 às 12:19:05	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	Fizemos na aguardo do envio da planilha de custos, caso o licitante não anexe no sistema, solicitamos que seja enviado copia para o email: EXPDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM
20/01/2021 às 11:52:58	Pregoeiro	Bom dia, informamos que o licitante arrematante tem 04 (quatro) horas ainda para enviar a planilha, por tanto não tenho como fornecer no momento
20/01/2021 às 11:42:07	Pregoeiro	no prazo de 04 (quatro) horas, contado da solicitação inicial) pregoeira(s), com os respectivos valores relacionados ao lance vencedor
20/01/2021 às 11:41:43	Pregoeiro	A Planilha de Custos e Formação de Preços (Proposta imediata), sob pena de desclassificação deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema ou por outro meio indicado pelo(s) Pregoeiro(s), email: licitacao@momoa@gmail.com
20/01/2021 às 11:41:27	WERBENIA AMED DA SILVA	Sr. Pregoeiro, solicite a planilha de preços da empresa arrematante para análise dos preços pois, esse valor arrematado não condiz com a realidade atual de mercado.
20/01/2021 às 11:41:26	Pregoeiro	O pregoeiro poderá exigir que a planilha de formação de preços (proposta consolidada) seja enviada conforme planilha gerada no sistema de informação utilizado pela Prefeitura Municipal de Momoça - CE.
20/01/2021 às 11:05:08	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	Caso pregoeiro, como podemos ter acesso a PLANILHA DE CUSTOS solicitada via sistema para a empresa que arrematou o lote?

Tais documentos foram também solicitados por nossa empresa e pela empresa WERBENIA AMED DA SILVA, justamente por perceber que o valor do lance da arrematante era manifestadamente inexequível, dessa forma, não cabendo aceitação por parte da comissão.

Vejamos também que conforme item 8.2, a verificação da exequibilidade da proposta é feita embasada em 3 documentos distintos, que são a **PROPOSTA INICIAL (ANEXADA)**, **PLANILHA DE CUSTOS E PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS (CONSOLIDADA)**.

Se a comissão não possui os custos inerentes do produto, sejam eles pela aquisição da mercadoria, ou pelo transporte e entrega, ou até mesmo os impostos provenientes da atividade exercida, não poderia ou estaria respaldada tecnicamente para se manifestar pela exequibilidade ou não dos preços ofertados.

Vale também ressaltar que nenhum documento fora anexada pela empresa LINDOVAL TEIXEIRA FELINO -ME, conforme é possível verificar na janela "LISTAR ANEXO DE PROPOSTAS", ou seja, toda movimentação de documentos fora feita pelo e-mail informado no campo de mensagens



EXPRESSO
DISTRIBUIDORA



Listar anexos de propostas

Licitação [nº 852248]

Lista de fornecedores

10 resultados por página

Pesquisar

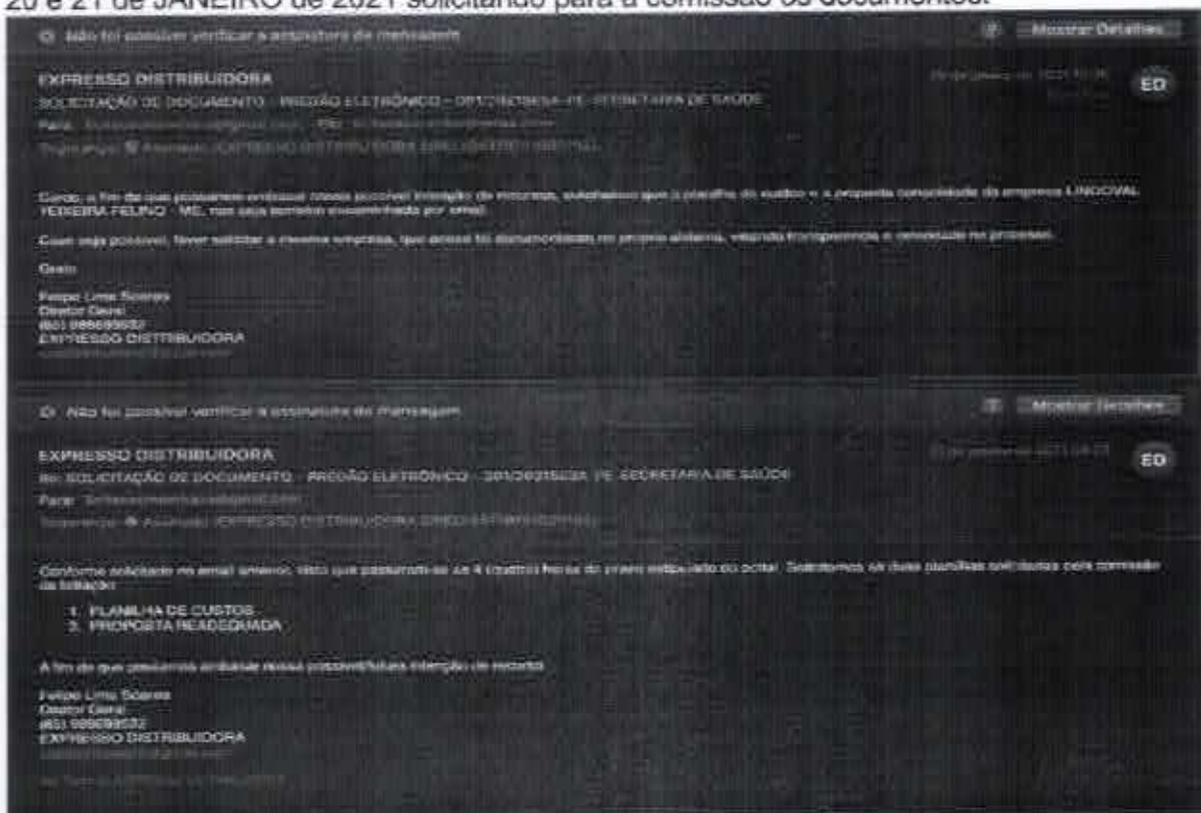
Fornecedor	Ação
Nenhum registro encontrado	

Mostrando 0 até 0 de 0 registros

Formato | Atualizar | Filtros | Ajuda

Sabendo-se do precedente legal de que houvesse o envio de documentações por e-mail, fora solicitado tanto via sistema, como por e-mail o envio das duas planilhas (**PLANILHA DE CUSTOS E PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS(CONSOLIDADA)**).

Segue abaixo, e-mail enviado pela EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, no dias 20 e 21 de JANEIRO de 2021 solicitando para a comissão os documentos.

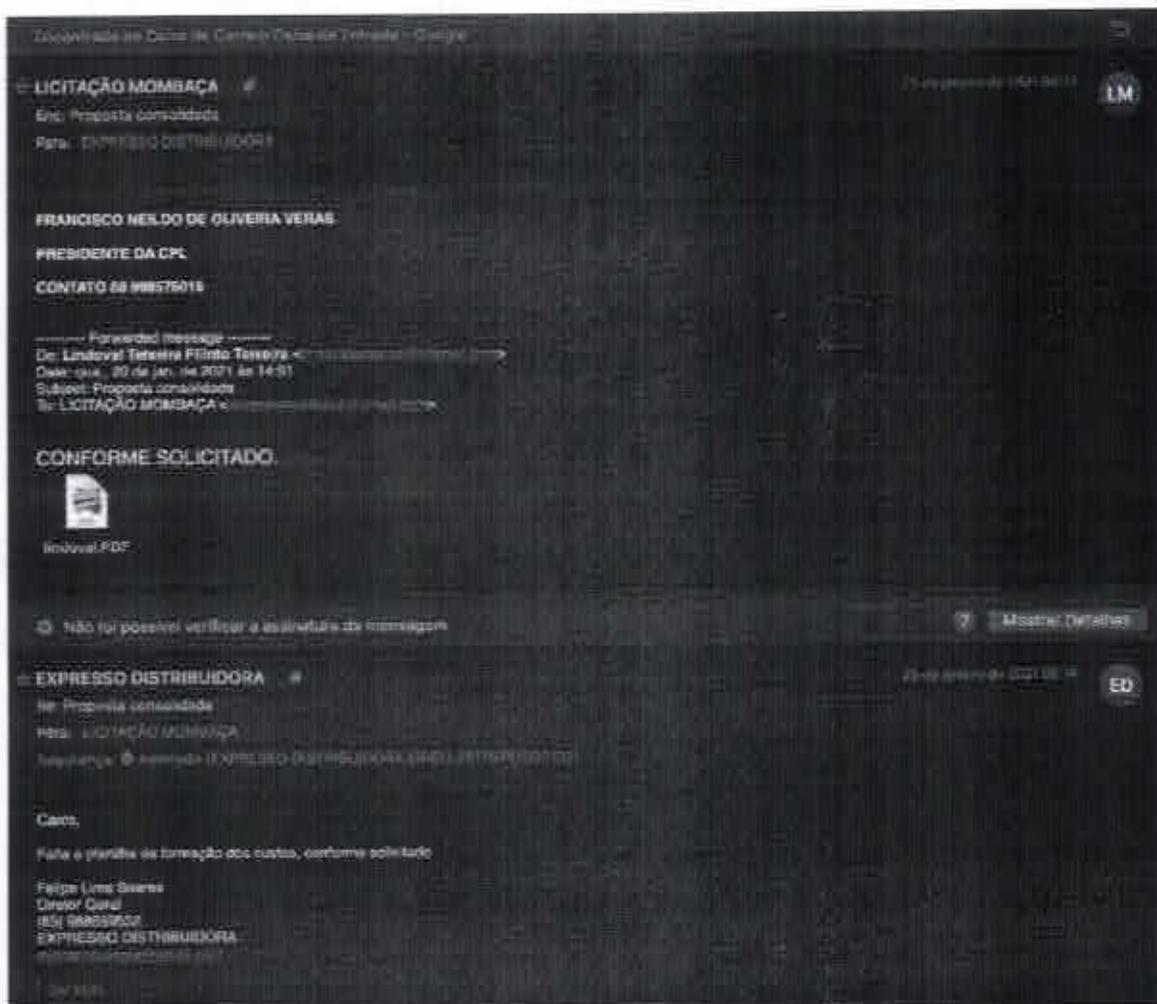




EXPRESSO
DISTRIBUIDORA



Apenas no dia 25 de Janeiro de 2021 recebemos resposta de nossa solicitação, por parte da comissão, que não anexou todos os documentos solicitados, enviando apenas a proposta readequada da empresa arrematante, e que logo foi respondido informando a falta de um dos documentos solicitados



O item 8 do edital e mensagens enviadas pela comissão de licitação deixa claro que o pregoeiro **PODERÁ**, apenas se assim tiver o desejo, solicitar a planilha de custos. O que foi solicitado as 11:41:43 do dia 20/02/2021, e uma vez solicitado, este documento tem a obrigação de ser enviado tempestivamente.



EXPRESSO

DISTRIBUIDORA



Conclui-se que a empresa arrematante dos lote 01 e 02 deve ter sua proposta desclassificada por não cumprir com o solicitado pelo edital em seu item 8.2 e 8.3

2) EXISTÊNCIA DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS ;

A desconfiança trazida pela recorrente se concretiza ao visualizar a proposta readequada da recorrida, que apresenta em seu conteúdo preços totalmente fora do mercado, conforme apresentado abaixo:

- ✓ ITEM 2: ÁCIDO MURIÁTICO: PREÇO PROPOSTO PARA CAIXA COM 12 LITROS R\$ 16,00

02	ACIDO MURIATICO Especificação: ACIDO MURIATICO COM REGISTRO NA ANVISA, EM CAIXAS COM 12 UNIDADES DE 1000 ML CADA.	55	CAIXA	LIMPA FÁCIL	R\$ 16,00	R\$ 1.040,00
----	--	----	-------	-------------	-----------	--------------

A recorrida cotou relativo ao item 2 uma marca de renome no mercado, a marca LIMPA FÁCIL, entretanto ao se realizar um simples cálculo é possível verificar que a unidade, ou seja, o litro, sairá à cerca de R\$ 1,33.

Com o aumento da matéria prima ocasionada pelo COVID 19, principalmente relacionada aos materiais de limpeza e a insumos plásticos tal preço é totalmente impraticável. Ao realizar contato com os representantes da fábrica conforme é possível obter pelo site (<http://limpafacil.com.br/representantes/>) é fácil a constatação que esse preço esta inexequível, por melhor que seja a condição de compra.

Encontre nossos representantes

É muito fácil encontrar um representante para a sua região através do site de sua preferência



Fortaleza
Fortaleza Representante
Av. da América, 1000 - Mercado
60000-000
www.limpafacil.com.br

Fortaleza-CE
Expansão de Negócios
Representação LTDA
Av. da América, 1000 - Mercado
60000-000 - Fortaleza, CE
www.limpafacil.com.br

Fortaleza-CE
Rodrigo Ribeiro
Av. da América, 1000 - Mercado
60000-000
www.limpafacil.com.br

Fortaleza-CE
Sônia Batista
Av. da América, 1000 - Mercado
60000-000 - Fortaleza, CE
www.limpafacil.com.br



EXPRESSO
DISTRIBUIDORA

✓ ITEM 10: SABONETE 90G: PREÇO PROPOSTO PARA CAIXA COM 12 UNIDADES R\$ 8,00

10	SABONETE 90G/ CAIXA COM 12	105	PACOTE	PALMOLIVE	R\$ 8,00	R\$ 1.480,00
	Especificação: SABONETE 90GRAMAS, PACOTE COM 12 UNIDADES.					
11	SABONETE 90G/ CAIXA COM 12					

A recorrida cotou relativo ao item 10 uma marca de renome no mercado, a marca PALMOLIVE, entretanto ao se realizar um simples cálculo é possível verificar que a unidade, ou seja, o litro, sairá à cerca de R\$ 0,66.

O mesmo raciocínio se repete

Com o aumento da matéria prima ocasionada pelo COVID 19, principalmente relacionada aos materiais de limpeza e a insumos plásticos tal preço é totalmente impraticável. Ao realizar contato com os distribuidores da fábrica conforme é possível obter pelo site (<https://www.colgatepalmolive.com.br/contact-us/distribuidores>) é fácil a constatação que esse preço esta inexecuível, por melhor que seja a condição de compra.



Distribuidores

A Colgate-Palmolive, assim como muitas empresas de grande porte, faz vendas somente para pessoas jurídicas, como sociedades, distribuidores e representantes. Temos orgulho de oferecer nossos produtos em todo o Brasil, através de nossa rede de distribuidores. Por gentileza, verifique a seguir alguns pontos para indicar o distribuidor mais próximo de sua região.

Além de acessar lista de distribuidores, nossos produtos também podem ser encontrados pela internet em algumas localidades através do Marketplace. Sugermos utilizar os mecanismos de busca disponíveis no sistema para encontrar os produtos disponíveis em sua região.

Para compra de produtos de uso em consultório de odontologia, clique aqui

Colgate
Palma
Oral

SOLUC DISTRIBUIDORA LTDA
 Avenida A. J. de Souza, 1111
 CEP: 13010-200 - Ribeirão Preto/SP
 Distrito Industrial - Bairro 112
 Telefone: (16) 3308-4017 / 3308-1116



EXPRESSO
DISTRIBUIDORA



- ✓ ITEM 14: LIMPADOR DE CERÂMICA E AZULEIJOS: PREÇO PROPOSTO PARA CAIXA COM 12 UNIDADES: R\$ 10,20

14	LIMPADOR DE CERAMICA E AZULEIJOS	293	CAIXA	AZULIN	R\$ 10,20	R\$ 2.988,60
	Especificação: ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTACOES EM SUPERFICIE DE CERAMICAS. CAIXA COM 12 UNIDADES					

A recorrida cotou relativo ao item 14 uma marca de renome no mercado, a marca AZULIN, entretanto ao se realizar um simples cálculo é possível verificar que a unidade, ou seja, a unidade, sairá à cerca de R\$ 0,85.

O mesmo raciocínio se repete

Com o aumento da matéria prima ocasionada pelo COVID 19, principalmente relacionada aos materiais de limpeza e a insumos plásticos tal preço é totalmente impraticável. Ao realizar contato com a fábrica conforme é possível obter pelo site (<http://www.startquimica.com.br>) é fácil a constatação que esse preço esta inexequível, por melhor que seja a condição de compra.

- ✓ ITEM 19: ALCOOL EM GEL: PREÇO PROPOSTO PARA CAIXA COM 12 UNIDADES: R\$ 10,20

19	ALCOOL EM GEL 500 ML/ CAIXA COM 12 UNIDADES	97	CAIXA	GELACOOOL	R\$ 28,55	R\$ 2.769,35
	Especificação: PARA LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE SUPERFICIES FIXAS					

A recorrida cotou, relativo ao item 19, a marca GELACOOOL, entretanto ao se realizar um simples cálculo é possível verificar que a unidade, ou seja, a unidade, sairá à cerca de R\$ 2,37.

O mesmo raciocínio se repete

Com o aumento da matéria prima ocasionada pelo COVID 19, principalmente relacionada aos materiais de limpeza e a insumos plásticos tal preço é totalmente impraticável. Ao realizar contato com a fábrica conforme é possível obter pelo site



EXPRESSO
DISTRIBUIDORA



(<http://www.startquimica.com.br>) é fácil a constatação que esse preço esta inexecuível, por melhor que seja a condição de compra.

4 - Dos Fundamentos Jurídicos

Por serem matérias óbvias, não cansaremos Vossa Senhoria com a leitura de uma vasta fundamentação jurídica sobre o caso.

São suficientes as lógicas questões de fato apresentadas.

Só no intuito de reforçar a necessidade de desclassificação da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO – ME**, descreveremos os Artigos 3º e 41, da Lei nº. 8.666/93, que determinam a necessidade de obediência aos critérios apresentados pelo Edital:

"Artigo 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Grifo Nosso.

(...)

Artigo 41 – A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

Assim, a Pregoeira responsável pelo certame deverá proceder com a Reconsideração de sua decisão e Desclassificar/Inabilitar a Licitante **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO – ME**.

5 - Dos Pedidos

Desta forma, por conta do que os dispositivos acima determinam, requer a apelante:

I- Que seja realizadas diligências em relação ao que fora alegado acima, junto com as fabricantes/distribuidores a fim de comprovar a inexecuibilidade dos produto ofertado pela licitante vencedora.



EXPRESSO
DISTRIBUIDORA



II- Que a empresa declarada vencedora em primeiro lugar para o LOTE 01 e 02, seja DESCLASSIFICADAS/INABILITADA, pelo não atendimento ao instrumento convocatório, por clara violação do princípio de não conformidade, pois esta desobedeceu ordem clara do pregoeiro a fim de que fosse enviado tempestivamente a PLANILHA DE CUSTOS.

III- Convocação dos licitantes em ordem de classificação dos LOTES 01 E 02

Nestes termos, pede deferimento.

Maranguape-CE, 04 de Fevereiro de 2021

FELIPE LIMA SOARES
CPF: 054.388.223.36
DIRETOR GERAL